

comissão.

Prefeitura Municipal de Jombéia, em 8 de agosto de 1973.

a) Tufic BARACBT

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Jombéia, em 8 de agosto de 1973.

Publicado por afiação no lugar público de costume na data supra.

a) GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO = 400 =

TUFIC BARACBT, Prefeito Municipal de Jombéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTO 1º - Lica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

313 0 02 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

02 - Serviços de terceiros em geral - ... Cr\$ 500.000

TOTAL - ... Cr\$ 500.000

ARTO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da verba abaixo especificada:

- SERVIÇOS URBANOS - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

413 0 093 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

01 - Instalações elétricas em geral - ... Cr\$ 500.000

TOTAL - ... Cr\$ 500.000

ARTº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de agosto de 1973

a) TUFIC BARACAT

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de agosto de 1973

- Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.

a) GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO - 401 -

TUFIC BARACAT, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

ARTº 1º - Lica(n) nomeador os senhores Trincu Schimidt Augusto Costa, Luiz Carlos Inacado Soares, para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo dos corpos públicos municipais, compo(n)em a "Comissão de Recadastramento municipal".

ARTº 2º - O recadastramento das propriedades urbanas, deverá ser efetuado tomando-se por norma os seguintes itens:

A) Tipo de construção e

B) Localização

ARTº 3º - Ao final do recadastramento a Comissão deverá afixar o resultado, com prazo